

# Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 238281

Título da tarefa: 1235 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 02/2026

Cliente: LBC - SUMARE ESCRITORIO

Data/Hora da geração: 11/06/2026, 12:17

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

## Resumo da análise

Foram analisados um balancete mensal de fevereiro/2026 e a DRE correspondente. O balancete apresenta coerência geral entre ativo, passivo e resultado, porém há sinais relevantes de estruturação/intercompany: (i) classificação expressiva de 'Transferência de verbas entre filiais' no ativo não circulante e no passivo não circulante, com valores elevados e saldos cruzados entre unidades; (ii) o balancete não evidencia patrimônio líquido em linha própria, sendo o superávit acumulado exibido com natureza devedora, o que dificulta a leitura patrimonial e exige validação da apresentação; (iii) há divergência entre a DRE e o balancete na despesa com salários (DRE 19.593,63 vs. balancete 33.401,39 no saldo acumulado), indicando possível diferença de reclassificação, competência ou versão do demonstrativo. Apesar disso, o resultado mensal de superávit é consistente entre os documentos (13.395,04).

## Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer\_humano

Severidade global: S2

Há consistência geral no fechamento mensal e o superávit do período é confirmado pela DRE e pelo balancete. Contudo, a presença de saldos intercompany relevantes, a ausência de evidência clara do patrimônio líquido e a divergência de salários entre os demonstrativos impedem aprovação automática. O caso requer validação humana para conciliação e revisão da estrutura contábil antes do aceite final.

## Documentos identificados

### 1. balancete\_fev\_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal de 01/02/2026 a 28/02/2026, com saldos por conta e estrutura patrimonial/resultados.

### 2. dre\_fev\_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do Resultado do Exercício em 28/02/2026, coerente no resultado final com o balancete.

## Itens identificados

### 1. Divergência entre DRE e balancete na conta de salários

Severidade: S2

Impacto: Distorce a leitura da despesa de pessoal e pode exigir retrabalho de conciliação entre relatórios, embora o resultado final mensal permaneça compatível.

Evidencia: Na DRE, Salários aparece em (19.593,63). No balancete, a conta 30400 SALARIOS apresenta saldo atual de 33.401,39D, com movimentação do mês de 20.956,17 débito e 1.362,54 crédito.

Recomendacao: Conciliar a composição da despesa de salários entre balancete e DRE, verificando se há reclassificações, estornos, provisões ou diferenças de critério de apresentação.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à consistência e comparabilidade das informações apresentadas; e CPC 00 (Estrutura Conceitual), quanto à representação fidedigna.

## **2. Estrutura de contas com saldos intercompany relevantes em ativo e passivo não circulantes**

Severidade: S2

Impacto: Aumenta risco de leitura patrimonial inadequada e pode ocultar natureza operacional/financeira das movimentações entre filiais, exigindo conciliação específica.

Evidencia: No ativo não circulante há 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIA' com saldo atual de 969.248,89D. No passivo não circulante há 'TRANSFERENCIA DE VERBA ENTRE FILIAI' com saldo atual de 1.557.557,45C, com detalhamento por unidades (Escritório Central, Sumaré Casa 1, 2, 3 e 4).

Recomendacao: Revisar a classificação e a natureza dessas contas, verificando se devem ser apresentadas como intercompany/partes relacionadas, contas a receber/pagar entre filiais ou contas de compensação, com conciliações formais por unidade.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), pela necessidade de apresentação clara e agrupamentos adequados; CPC 05 (Divulgação sobre Partes Relacionadas), por analogia técnica de evidenciação de saldos entre entidades/unidades vinculadas.

## **3. Patrimônio líquido não evidenciado de forma clara no balancete**

Severidade: S2

Impacto: Reduz a rastreabilidade do patrimônio líquido e dificulta a validação da equação patrimonial na leitura do balancete, ainda que os totais globais apresentem equilíbrio.

Evidencia: O balancete traz a linha 'SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS' com saldo de 412.368,55D, sem bloco explícito de patrimônio líquido. O ativo total é 1.178.058,36D e o passivo total é 1.185.473,74C, com diferença aparente compensada pela estrutura do resultado acumulado, mas não apresentada de modo intuitivo no demonstrativo.

Recomendacao: Reclassificar/expor o patrimônio líquido em seção própria e validar a natureza do saldo acumulado, assegurando apresentação consistente entre balancete e balanço.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à segregação e apresentação por grupos; CPC 00 (Estrutura Conceitual), quanto à representação fidedigna da posição patrimonial.

## **Referencias tecnicas gerais**

1. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
3. CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas (aplicação técnica por analogia para saldos

intercompany)

## **Observacao final**

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.